



Lei nº 5.965 de 7 de AGOSTO de 20 23

**Reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MARIA IZABEL DE JESUS - MARIA BENVINDA, e dá outras providências. (\*)**

## **O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MARIA IZABEL DE JESUS - MARIA BENVINDA**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Tenente João da Mata, Nº 665, bairro Aroeiras, Teresina-PI, CEP: 64.011-660, e inscrita no CNPJ sob nº 50.189.237/0001-30.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

  
**GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA**  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(\*) Lei de autoria do Vereador Gustavo de Carvalho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.